

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 716 de 6 de Fevereiro de 2024
DATA: 06/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 85999656724
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
José Isaac Pedroza Araújo
CPF: ***.903.523-**
em 16/02/2024 11:35:28
IP com nº: 192.168.10.153
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=748

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 10/2024 - DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 2024 - REGULAMENTA O DESCONTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU NO ANO DE 2024, BEM COMO, A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA CONFORME O ÍNDICE IPCA E SUAS RESPECTIVAS DA

COMISSÃO DE PREGÃO

- EXTRATO DE ADITIVO : 2017.01.17.03/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- EXTRATO DE ADITIVO : 2024.01.17.01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- EXTRATO DE ADITIVO : 2024.01.17.02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E ATUARIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVO
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.02/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.03/2024 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ES
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.04/2024 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ES
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.05/2024 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ES
- AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.06/2024 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ERRATA: 2022.10.18.001-TP/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA CRECHE DO BAIRRO CROATÁ I NA CIDADE DE PACAJUS/CE.
- EXTRATO DE ADITIVO: 2023.03.15.001-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO SOTERO DE MOURA NO BAIRRO BANGUE 1, NA CIDADE DE PACAJUS/CE.
- ERRATA: 2023.06.07.001-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MINHA INFÂNCIA NO BAIRRO ALDEIA NA CIDADE DE PACAJUS/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 02/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REALIZADO SOB O EDITAL Nº 001/2022 (CARGOS GERAIS).



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 10/2024

DECRETO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“REGULAMENTA O DESCONTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU NO ANO DE 2024, BEM COMO, A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA CONFORME O ÍNDICE IPCA E SUAS RESPECTIVAS DATAS DE RECOLHIMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto o art.19 da Lei nº 371, de 30 de dezembro de 2014 que estabelece o percentual de desconto e a atualização dos valores da planta genérica de valores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que, não constitui majoração de tributo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, conforme o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que ao Município é permitido atualizar o IPTU mediante decreto, em percentual compatível à atualização monetária, nos termos do Enunciado Sumular 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 51/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício Financeiro de 2024 é de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2024 será efetuado na forma e nos vencimentos estabelecidos a seguir:

§1º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de maio com vencimento no dia 15.

§2º Nenhuma parcela poderá ter valor inferior a 8 (oito) UFM.

§ 3º A data de vencimento da cota única com desconto de 15% (quinze por cento) será dia 15/04/2024 .

§4º A cota única sem desconto terá vencimento no dia 15/05/2024.

Art. 2º- O percentual de atualização monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2024 será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme o IPCA-E.

Art. 3º- A Secretária de Administração e Finanças editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 504, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, que **REGULAMENTA O DESCONTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU NO ANO DE 2024, BEM COMO, A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA CONFORME O ÍNDICE IPCA E SUAS RESPECTIVAS DATAS DE RECOLHIMENTO.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO DE PREGÃO - EXTRATO DE ADITIVO : 2017.01.17.03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024.01.17.03

O GABINETE DO PREFEITO do município de PACAJUS/CE torna público o extrato do Contrato de **2024.01.17.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01-PERP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM

ASSINA PELA (A) CONTRATANTE (A): LARISSA OLIVEIRA DE MENESES DIÓGENES

PACAJUS, 17 DE JANEIRO DE 2024.
"DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO DE PREGÃO - EXTRATO DE ADITIVO : 2024.01.17.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024.01.17.01

O GABINETE DO PREFEITO do município de PACAJUS/CE torna público o extrato do Contrato de **2024.01.17.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01-PERP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 16/02/2024 11:35:28 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=748



CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 76.335,00 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM

ASSINA PELA (A) CONTRATANTE (A): LARISSA OLIVEIRA DE MENESES DIÓGENES

PACAJUS, 17 DE JANEIRO DE 2024.
"DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO DE PREGÃO - EXTRATO DE ADITIVO : 2024.01.17.02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024.01.17.02

O GABINETE DO PREFEITO do município de PACAJUS/CE torna público o extrato do Contrato de **2024.01.17.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01-PERP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 22.175,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS),

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM

ASSINA PELA (A) CONTRATANTE (A): LARISSA OLIVEIRA DE MENESES DIÓGENES

PACAJUS, 17 DE JANEIRO DE 2024.
"DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.01/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.003-PE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E ATUARIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 16/02/2024 11:35:28 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=748



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.02/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 013/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus/CE, 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.03/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tornam público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ESPORTE, À AÇÃO SOCIAL E À SAÚDE, INTERESSADAS EM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA CULTURA E REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, foi **ANULADO** por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.04/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tornam público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ESPORTE, À AÇÃO SOCIAL E À SAÚDE, INTERESSADAS EM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA CULTURA E REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, foi **ANULADO** por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.05/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tornam público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ESPORTE, À AÇÃO SOCIAL E À SAÚDE, INTERESSADAS EM**

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 16/02/2024 11:35:28 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=748



OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA CULTURA E REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, foi ANULADO por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO: 2024.02.06.06/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tornam público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA, AO ESPORTE, À AÇÃO SOCIAL E À SAÚDE, INTERESSADAS EM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA CULTURA E REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, foi ANULADO** por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Fica aberto o prazo para a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei. Pacajus, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA: 2022.10.18.001-TP/2023

TERMO DE SANEAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N2 2022.10.18.001 —

n.,,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA CRECHE DO

BAIRRO CROATÁ I NA CIDADE DE PACAJUS/CE.

O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus, vem apontar a necessidade de saneamento no item 3.2 do Contrato n2 2022.10.18.001 -TP, para consignar existência de equívoco quanto ao prazo de vigência contratual. No item supracitado, o prazo de vigência

seria "a partir da data de sua assinatura, por 90 (NOVENTA DIAS) .".

Contudo, como se pode facilmente constatar, o processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS N2 2022.10.18.001 - TP, em seu item 13.1, possui a seguinte previsão: "13.1 — O contrato terá um prazo de

vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência e cronograma em anexo, podendo ser prorrogado nos casos

e formas previstos na Lei n2 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.", folha 116. Tal previsão, encontra-se em consonância com texto previsto no Projeto Básico/Termo de Referência folha

120. Vejamos: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da

sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) DIAS admitindo -se, porém,

a prorrogação clà vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n2 8.666/93, se a proposta

registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração."



Assim, faz-se mister informar que o erro mencionado, trata -se apenas de erro formal, e este não vicia e nem torna inválido o Processo em epígrafe. Haverá um erro formal no documento quando for possível,

pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

Assim, faz a necessidade de publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 90 (NOVENTA DIAS),

"podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores."

LEIA-SE:

"3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores."

O presente TERMO DE SANEAMENTO, será publicado nos mesmos meios anteriormente usados nesse processo licitatório em atendimento aos princípios basilares que regem a Lei Federal nº 8.666/93.

Pacajus-CE, 05 de fevereiro de 2024.

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO:
2023.03.15.001-TP/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.15.001
PROCESSO LICITATÓRIO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.15.001 -TP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ 35.864.328/0001-30. CONTRATO Nº 2023.03.15.001. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.15.001. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO SOTERO DE MOURA NO BAIRRO BANGUE 1, NA CIDADE DE PACAJUS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 11.1 DO CONTRATO. FICA PRORROGADO EXECUÇÃO CONTRATUAL, A PARTIR DE 25 DE JANEIRO DE 2024, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE DIAS) E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART .57 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 25 DE JANEIRO DE 2024. LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO, CONTRATANTE E MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ 35.864.328/0001-30. - MAURÍCIO GOMES COELHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA:
2023.06.07.001-TP/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS- CE. O Secretário de Educação e Cultura, vem apontar a necessidade de saneamento no **item 3.2 do Contrato nº 2023.06.07.0001 -01**, proveniente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.07.001 – TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MINHA INFÂNCIA NO BAIRRO ALDEIA NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, com o objetivo de consignar existência de equívoco quanto ao prazo de

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 16/02/2024 11:35:28 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=748



vigência contratual conforme apontamentos presentes no TERMO DE SANEAMENTO. Assim, **ONDE SE LÊ:** “3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por **90 (NOVENTA DIAS) MESES** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.”. **LEIA-SE:** “3.2- **O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 05 (cinco) meses**, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.”. O **TERMO DE SANEAMENTO**, será publicado nos mesmos meios anteriormente usados nesse processo licitatório em atendimento aos princípios basilares que regem a Lei Federal nº 8.666/93. Pacajus-CE, 05 de fevereiro de 2024. José Darlan Cosmo de Oliveira, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 02/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02 / 2024.**

O Município de Pacajus, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal **Bruno Pereira Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos a seguir, aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Pacajus, realizado sob o **Edital nº 001/2022 - Cargos Gerais**, cujo resultado final foi **homologado pelo Decreto nº 34 de 10 de outubro de 2023**, organizado pelo Instituto CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA.

Os candidatos devem comparecer à **Diretoria de RH** desta Prefeitura, situada à Rua Guarany, nº. 600 - Altos – Centro – Pacajus - CE, de **segunda a sexta** no horário da manhã de 08:00h às 12:00h e no horário da tarde de 13:00h às 17:00h **dentro do prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação - 06/02/2024 a 04/03/2024** a fim de apresentar a documentação exigida para provimento do cargo efetivo ao qual o candidato se submeteu, conforme o **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGOS GERAIS CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **Item 9. Documentos pessoais (obrigatório apresentar os originais para conferência e 2(duas) cópias para entregar.**
- **Item 9.1.Exames laboratoriais e de imagem (obrigatório entregar os originais).**

RESOLVE:

I - Convocar os **Candidatos** para Provimento do Cargo abaixo enumerado e quantificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PEB II-ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391000336	NIELPSON DIAS CARVALHO	3º
391048933	JOSE JEREMIAS CANDIDO VIEIRA	4º
391031223	DALVERLANIO PEREIRA DE OLIVEIRA	5º
391012801	MARCIA DE VASCONCELOS SANTOS	6º
391020794	VITOR VERAS SA	7º
391020840	NATANAEL DE SOUSA DOS SANTOS	8º
391037650	TADEU DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	9º
391023962	JOÃO MATHEUS ALVES DE BRITO	10º
391026082	FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS CORREIA	11º
391019305	NATHARA MARIA DE LIMA SILVA	12º
391033332	JOSE GOMES DE LIMA JUNIOR	13º
391016722	JORGE FILIPE LIMA MACEDO	14º



391045621	JADESON DE SOUZA PEREIRA	15º
391021619	PEDRO VICTO DOMINGUES PEREIRA	16º

CARGO: MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS PEDAGÓGICAS E DE PROTAGONISMO - PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391014367	DEYSE LINS ALBUQUERQUE DA COSTA	1º PCD

CARGO: MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS PEDAGÓGICAS E DE PROTAGONISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391039030	HILDERLANIO GOMES VIEIRA	3º
391045873	SANDRA DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA	4º
391024799	MARIA MARINEIDE DA SILVA	5º
391002383	ELIANA DE LIMA TEODORO	6º
391038699	PAULO ROBERTO SOUSA FERREIRA	7º
391038187	MARIANA COSTA JUCA	8º
391009215	DAIANA SANTOS DA SILVA	9º
391021966	SIMONE INACIO DA SILVA	10º
391020190	RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA	11º
391016449	REBECA APARECIDA HENRIQUE GOMES	12º
391032998	JACKLINNE RAQUEL MOURA LOPES	13º
391033984	ADRIANA FERREIRA CASTRO	14º
391032536	THIELE MONICA MEDEIROS DA SILVA	15º
391001158	ANA CAROLINA PAULINO DE ALMEIDA	16º
391036684	ANDRESSA DE SOUSA FACUNDO	17º
391030967	SAMYLA BANDEIRA FELIX	18º
391008829	VITORIA REGIA LOUREIRO ARAUJO	19º

CARGO: MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391037184	YAGO BARRETO BEZERRA	3º



391032830	ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES PAIXO	4º
391045880	MARCOS ARANHA FERREIRA	5º
391010059	MARIA DANIELE FERREIRA DE LIMA	6º
391019007	ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	7º
391049083	ANA BARBARA NERI DOS SANTOS	8º
391035062	FRANCISCO NAGILO DE QUEIROZ MENEZES	9º
391037287	VITORIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CHAVES	10º
391040185	EDILANIA DE SOUSA SILVA	11º
391018882	HENRICH EWERTON ALMEIDA DA SILVA	12º
391034687	YON ALVES NOGUEIRA	13º
391041533	MONALIZA DA COSTA ROCHA	14º
391047707	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	15º
391007450	LORENA KAILANY FERNANDES NUNES	16º
391017471	MAYRA AVILA SALES	17º
391021521	JAKELINE SILVA SOUSA	18º
391003653	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO VIEIRA DE MOURA SILVERIO	19º

CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391019979	DEICIANE SANTIAGO FREITAS	8º
391018454	JESSICA RAFAELE RODRIGUES NASCIMENTO	9º
391027340	MARIA ELISANGELA GOMES RODRIGUES BARROS	10º
391029721	EMANUELLE VIANA SALGADO MARQUES	11º
391035385	YAN BRENDON NASCIMENTO PEREIRA	12º
391005089	JOYCE FERNANDES DOS SANTOS	13º
391036968	ANA VALERIA CAMPOS CABRAL	14º
391012486	BRUNA MARIA LOPES GUERREIRO	15º
391013545	CACILDA RODRIGUES TAVARES	16º
391041395	JANETE DE CASTRO BRASIL	17º
391023171	JOSE NILSON LOPES DOS SANTOS	18º
391027751	RAQUEL DE SOUSA RAMOS	19º

CARGO: AUXILIAR DE TURMA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391035138	MARIA ELISSANDRA LOPES DA SILVA	3º
391032382	FLAVIA GONCALVES AMARO	4º
391044030	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	5º

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391026697	MARIA NAYANE DE QUEIROZ ALVES	4º

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
--------------	------	---------



391035250	GLEIMISON DELFINO MOTA	3º
391018086	JULIO ESTEVAM DE LIMA NETO	4º
391037073	ANTONIO GUSTAVO LINS DE SOUSA	5º
391013131	GEOVANE DE SOUSA ARAUJO	6º
391000455	CARLOS ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO	7º
391042617	NILTON CEZA FERREIRA LIMA	8º
391033626	PATRICIA DE SOUSA UCHOA	9º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391032946	CYNTIA BATISTA LIMA	5º
391013862	FRANCISCO DE ASSIS PRUDÊNCIO DE BRITO	6º
391048363	FRANCISCO LEVI DANTAS GOMES	7º
391009674	LUCAS DA SILVA DOMINGOS	8º
391023889	WILLIAN LOPES DE SOUSA	9º
391031461	JOSE OZIMAR DE OLIVEIRA	10º
391037588	DANIELA MARTINS DA SILVA	11º
391001574	GLEYDSON RODRIGO DE MOURA RODRIGUES	12º
391002449	MARIA SIMONE PEREIRA	13º
391026321	LUCINALDO QUEIROZ DE LIMA	14º
391029269	JOSE RONIERISON LIMA DA SILVA	15º
391033051	ANTONIO JOSELIO CORREIA DOS SANTOS	16º
391022071	ANTONIA CELI FEITOZA SILVA	17º
391025016	ARIANY SANTOS ALVES	18º
391000264	JULIANA MORAIS LIMA	19º

CARGO: MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
391036390	NAYARA MARIA ALBUQUERQUE SILVA	3º
391019206	RAUL GUILHERME GOMES SEVERO	4º
391049164	SIDNEY JOSE CORDEIRO DA SILVA	5º
391026920	REBECA BRITO COELHO SILVA	6º
391037424	DAYANA COUTINHO ANDRADE	7º
391016665	NOHANA NOGUEIRA DA SILVA	8º
391042032	DYEGO RESCEM ELLERY NOGUEIRA	9º

Paço da Prefeitura Municipal Pacajus, 06 de fevereiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Bruno Pereira Figueiredo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 505, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público que dispõe sobre o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024**, que **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REALIZADO SOB O EDITAL N.º 001/2022 (CARGOS GERAIS)**.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**FIGUEIREDO****PREFEITO MUNICIPAL****BRUNO PEREIRA**

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo
Prefeito

Francisco Fagner da Costa
Vice-prefeito

Karinne Nogueira Santiago
Gabinete do Prefeito - GAP

José Isaac Pedroza Araújo
Procuradoria Geral do Município - PGM

Auri Costa Araripe
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Isabelle Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

Jose Cosme de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

Francisco Jairys Oliveira Dantas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

Hyngryd Di Taccyann Lima Nogueira
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SME

Gleicielle Viana Lourenço Falcão
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Francisco Charles Pereira da Silva
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

Wyara Machado Pinto
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Helania Maria Lourenco Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

